

INFORMAÇÃO AOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO – ALUNOS DOS 1.º, 2.º E 3.º ANOS (2017/2018) RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS NOS 2.º, 3.º e 4.º ANOS – 2018/2019

1. A Renovação de Matrícula será realizada em suporte de papel.
2. O documento de «Renovação de Matrícula» deverá ser devolvido ao Professor Titular de Turma, até ao dia **15 de junho**, devidamente preenchido, datado e assinado pelo Encarregado de Educação (EE).
3. O EE deverá atualizar todos os dados. Caso se verifiquem alterações, deve entregar ao Professor Titular de Turma toda a documentação que comprove as alterações efetuadas.
4. Embora a Renovação de Matrícula se considere automática, é necessário que os Encarregados de Educação se manifestem, de forma clara, no documento «Renovação de Matrícula», quanto à inscrição na Componente de Apoio à Família (CAF), à inscrição nas Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) e à inscrição na disciplina de Educação Moral e Religiosa. Lembra-se que após a inscrição nesta disciplina e nas AEC não é possível anular a matrícula nas mesmas.
5. Documentos a apresentar pelo Encarregado de Educação no ato de renovação de matrícula:
 - Cartão de cidadão ou da certidão de nascimento do aluno
 - Dados relativos à composição do agregado familiar validados pela Autoridade Tributária
 - Cartão de utente e do Subsistema de Saúde do aluno/ Seguradora (quando aplicável)
 - Boletim Individual de Saúde atualizado do aluno
 - Cartão de Cidadão/ Bilhete de Identidade/ Autorização de Residência/Passaporte atualizado do Encarregado de Educação
 - Cartão de Contribuinte - NIF - (no caso do documento de identificação não ser o Cartão de Cidadão) do Encarregado de Educação

NOTA: Os documentos ou cópias dos documentos apresentados para a verificação de dados constantes no Boletim de «Renovação de Matrícula» deverão ser devolvidos, o mais rapidamente possível, aos respetivos alunos.

- No caso do encarregado de educação não ser um dos pais do menor, é obrigatória a entrega de documento comprovativo da respetiva qualidade/da respetiva delegação de poderes, do qual deve constar o período de duração, que não pode ser inferior ao ano letivo em questão e fundamentos da mesma, devidamente assinado pelos três intervenientes (pai, mãe e encarregado de educação) que deverão fazer prova da sua identidade no ato da renovação da matrícula mediante apresentação dos seus respetivos documentos de identificação
6. Solicita-se uma participação voluntária de 10 euros destinada às comunicações e ao apoio às atividades educativas que deverá ser entregue na papelaria da escola até ao dia 15 de junho de 2018.
 7. Os EE que pretendam a **transferência de Estabelecimento de Ensino** dos seus educandos deverão fazê-lo diretamente no link www.portaldasescolas.pt Caso não o consigam, deverão preencher o documento «Renovação de Matrícula» e dirigir-se à secretaria da escola sede, no dia 29 de junho de 2018. Deverão, ainda, ser portadores de:
 - Documento de «Renovação de Matrícula»
 - Cartão de Cidadão do Aluno e do EE
 - Cartão de Subsistema de Saúde (caso o nº não esteja averbado no Cartão de Cidadão do aluno)
 - Boletim Individual de Saúde atualizado (do aluno)
 8. Os EE que pretendam candidatar-se à Ação Social Escolar (ASE) deverão dirigir-se à secretaria entre 19 de junho e 31 de julho de 2018, no seguinte horário: 2ª feira, das 9h às 16h; 3ª e 5ª feiras, das 13h às 16.30h; 4ª e 6ª feiras, das 9h às 13.30h.
O boletim de candidatura com a informação sobre documentos a entregar deverá ser adquirido na papelaria.

Lisboa, 28 de maio de 2018

A Diretora